



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP+LI N°005/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa CSN Mineração S/A - Planta de Beneficiamento de Itabiritos Pobres, CNPJ 08.902.291/0001-15, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade principal Unidade de tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Capacidade Instalada: 10.000.000,00 t/ano, com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-02-0, ANM: 43.306/1956 - Substância Mineral: Minério de Ferro, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS 84 - Latitude: 7734563 / Longitude: 7734563, no Município de Congonhas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00103/1981/093/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 08/05/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Recebemos	
Belo Horizonte, 13 de maio de 2020	
Horário: 13:24	
Rodrigo Ribas	

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

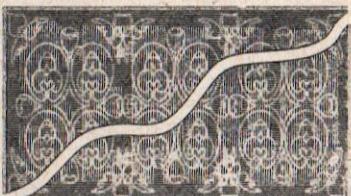
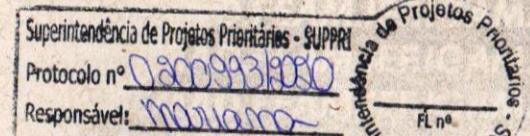
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 08/05/2026.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO ESTADUAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Outras atividades listadas no empreendimento Planta de Beneficiamento de Itabiritos Pobres				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	2,00	l/s

Autorização para Intervenção Ambiental:

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 08/05/2026; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (10,79 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,02 ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (4,04 ha); Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso (0,50 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (13,47 ha - 354 unidades); **Coordenadas Geográficas:** DATUM: WGS 84 - Latitude: 7734563 / Longitude: 7734563; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual; **Produto/Subproduto:** Lenha Nativa (1.278,903 m³) e Lenha Plantada (108,31 m³).

052558